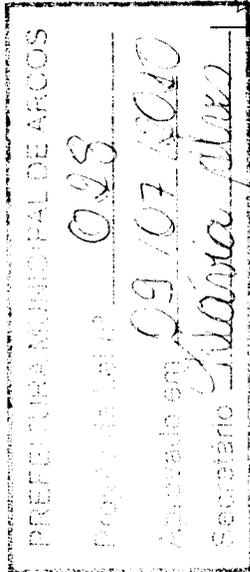




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



LEI Nº 2.315 – 09/07/2010

AUTORIZA A PERMUTA DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno de sua propriedade, situado no lugar denominado Bocaininha, deste Município, contendo 09 ha (nove hectares); pelos imóveis de propriedade do Sr. Wilmar Arantes Júnior, caracterizados como os Lotes 2A e 3A, situados nos fundos dos Lotes 2B e 3B, na Rua Jacinto da Veiga, bairro Cidade Nova, deste Município.

Art. 2º - Os imóveis, uma vez incorporados ao Patrimônio Municipal, serão objeto de fusão com o imóvel do Município e destinados à construção de uma sede para a Terceira Idade.

Art. 3º - Fazem partes integrantes desta Lei o memorial descritivo, cópia da planta e avaliação dos imóveis.

Art. 4º - Os lotes citados no art. 1º contêm as seguintes medidas e confrontações: I – Lote 2A – um terreno de forma irregular, denominado Lote 2A, da Quadra S, com frente para o Lote 2B, situado no perímetro urbano desta cidade, com uma área total de 342,00m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), assim caracterizado: começa entre o Lote 2A e 2B, segue em ângulo reto a extensão de 27,60m (vinte e sete metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 8 e 7; volve a direita em ângulo agudo, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Arcos; volve a direita em ângulo agudo, segue a extensão de 27,70m (vinte sete metros e setenta centímetros), confrontando com o Lote 3A; volve a esquerda em ângulo reto, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com o Lote 2B, alcançando o ponto inicial de partida. II – Lote 3A – um terreno de forma irregular, denominado Lote 3A, da Quadra S, com frente para o Lote 3B, situado no perímetro urbano desta cidade, com uma área total de 363,00m²



Prefeitura Municipal de Arcos

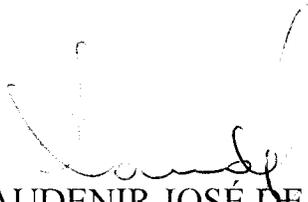
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(trezentos e sessenta e três metros quadrados), assim caracterizado: começa entre os Lotes 3Ae 2A, segue em ângulo reto a extensão de 27,07m (vinte e sete metros e setenta centímetros), confrontando com o Lote 2A; volve a direita em ângulo agudo, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Arcos; volve a esquerda em ângulo agudo, segue a extensão de 29,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 4; volve a esquerda em ângulo agudo, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com o Lote 3B, alcançando o ponto inicial de partida.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de junho de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO

Prefeito Municipal